



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E ÁREAS PROTEGIDAS
ESTAÇÃO ECOLÓGICA DA CHAPADA DE NOVA ROMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2017

DOE nº 22.719, de 02/01/2018, p. 3 e 4
DOE nº 22.756, de 26/02/2018, p. 16 (retificação)

ESTAÇÃO ECOLÓGICA DA CHAPADA DE NOVA ROMA (ESEC CNR)

Estabelece regras para indicação de representantes visando compor o Conselho Consultivo da Estação Ecológica da Chapada de Nova Roma (CON Estação).

A Gerência de Compensação Ambiental e Áreas Protegidas da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA vem por meio deste edital, convidar as entidades e instituições, com possuam algum interesse na Estação Ecológica da Chapada de Nova Roma (ESEC CNR), a manifestar interesse em compor o Conselho Consultivo da Estação Ecológica da Chapada de Nova Roma (CON Estação), para o próximo biênio.

1. Da Composição

1.1 A composição do CON Estação para o próximo biênio será definida através deste edital.

1.2. A composição do CON Estação possui a seguinte estrutura:

Categoria	Setor / Entidade – Instituição	Vagas Disponíveis
Poder Público	Meio Ambiente	2 vagas
	Prefeitura	1 vaga
	Defesa Civil	1 vaga
Usuários do Território	Associações de Proprietários de Terra	1 vagas
	Associações de Produtores Rurais	2 vagas
Sociedade Civil	Associações Diversas	4 vagas
Ensino, Pesquisa e Extensão	Universidade	2 vagas
Total		13 vagas

1.3. A estrutura acima foi definida através da representatividade e atuação de cada usuário e regulador dos usos na região da ESEC CNR, em atendimento às normas legais vigentes, especialmente o Artigo 17 do Decreto Federal nº 4.340/2002.

2. Da Participação

2.1. As instituições membros do CON Estação deverão obrigatoriamente encaminhar ofício, contendo as seguintes informações básicas:

- Nome completo do conselheiro titular e do seu suplente;
- Telefone fixo de contato e telefone celular do titular e do suplente;
- E-mail de contato do titular e do suplente.

2.2. O ofício corretamente preenchido poderá ser entregue na Gerência de Compensação Ambiental e Áreas Protegidas/SECIMA, situada à 11ª Avenida, nº 1272, Setor Leste Universitário



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E ÁREAS PROTEGIDAS
ESTAÇÃO ECOLÓGICA DA CHAPADA DE NOVA ROMA

rio, aos cuidados do Sr. Eric Rezende Kolailat ou enviado ao endereço eletrônico eric-rk@secima.go.gov.br, até a data limite estabelecida no item 4. Do Cronograma.

2.3. De acordo com a legislação vigente, o mandato do conselheiro é de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

2.4. Os representantes das entidades governamentais deverão ter vínculo institucional com o órgão que representam.

3. Da Formalização da Composição do Conselho

3.1. Após vencimento do prazo final de recebimento dos ofícios encaminhados à Gerência de Compensação Ambiental e Áreas Protegidas (GCAAP), data esta estabelecida no item 4. Do Cronograma, a presidência do CON Estação validará as indicações dos conselheiros.

3.2. As indicações apresentadas em desacordo com este edital e a legislação vigente serão objeto de questionamento à instituição membro do conselho, que terá prazo de manifestação de acordo com o prazo estabelecido pelo item 4. Do Cronograma.

3.3. Com todos os itens 3.1. e 3.2. sanados, a presidência do CON Estação emitirá lista com o nome de todos os conselheiros indicados (titulares e suplentes), que será publicada na página da ESEC CNR, no site da SECIMA.

3.4. A posse dos conselheiros indicados será realizada em reunião, conforme o item 4. Do Cronograma.

4. Do Cronograma

4.1. Fica estabelecido o cronograma abaixo para o processo de indicação dos representantes, que comporão o CON Estação:

Data	Ação
09/03/2018	Data final para encaminhamento dos Ofícios indicando os conselheiros
12/03/2018	Questionamento sobre as indicações apresentadas em desacordo ao edital
16/03/2018	Prazo final para manifestação sobre as indicações apresentadas em desacordo ao edital
19/03/2018	Validação da indicação dos conselheiros pela presidência do CON Estação
30/03/2018	Emissão da listagem com o nome dos conselheiros indicados
05/04/2018	Reunião de posse dos conselheiros indicados

5. Disposições Finais

5.1. As dúvidas e esclarecimentos adicionais poderão ser dirimidas junto à Gerência de Compensação Ambiental e Áreas Protegidas/SECIMA situada à 11ª Avenida nº 1272 Setor Leste Universitário, pelo telefone (62) 3265 1355 ou pelo endereço eletrônico eric-rk@secima.go.gov.br.

Goiânia, 20 de dezembro de 2017.

José Leopoldo de Castro Ribeiro
Superintendente de Proteção Ambiental e Unidades de Conservação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E ÁREAS PROTEGIDAS
ESTAÇÃO ECOLÓGICA DA CHAPADA DE NOVA ROMA

Erlon Maikel Gouvea
Gerente de Compensação Ambiental e Áreas Protegidas

Eric Rezende Kolailat
Analista Ambiental
Presidente do CON Estação – Portaria nº 283/2017